

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

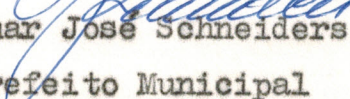
DECRETO Nº 092/93

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 003/93,

DECRETA:

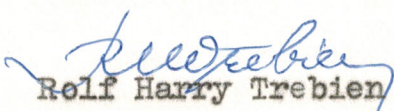
- Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por conta do excesso de arrecadação:
- 04.00 - Secretaria Municipal da Agricultura
  - 04.01.04070211.007 - Constr. Instalações de Obras
  - 4110 - Obras e Instalações.
  - CR\$ 250.000,00 ( Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais).
  - 07.00 - Secretaria de Transp. e Obras
  - 07.01.16885341.019 - Constr. Obras de Arte e Rodovias,-
  - 4110 - Obras e Instalações.
  - CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais).
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São João do Oeste, 10 de novembro de 1993.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra

  
Rolf Harry Trebien  
Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste  
Declaro que foi publicado no MURAL  
PUBLICO de 10 / 11 / 93  
a 22 / 11 / 93  
  
Responsável